



EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ (CBH-ACARAÚ)

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Acaraú (CBH Acaraú) – criado pelo Decreto nº 27.647, de 07 de dezembro de 2004, e instalado em 09 de dezembro de 2004, em conformidade com a Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei nº 14.844/2010), torna público o presente edital para o processo de eleição da Diretoria do CBH Acaraú para o biênio 2026–2028, mediante as seguintes disposições:

Art. 1º – Da Eleição

A eleição da diretoria, mandato 2026–2028, ocorrerá na **55ª Reunião Extraordinária do CBH Acaraú**, no dia **15 de maio de 2026**, de forma presencial, no seguinte local: Centro de Educação a Distância – CED, situado à Rua Iolanda P. C. Barreto, nº 317, Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres, Sobral–CE.

Art. 2º – Dos Cargos

A diretoria será composta por 04 (quatro) membros, conforme segue:

- I – 01 (um) Presidente(a);
- II – 01 (um) Vice-Presidente(a);
- III – 01 (um) Secretário(a);
- IV – 01 (um) Secretário(a) Adjunto(a).

Art. 3º – Dos Candidatos

Poderão se candidatar apenas os(as) representantes titulares das instituições que compõem o colegiado.

Art. 4º – Das Restrições

Os(as) candidatos(as) não poderão possuir laços de parentesco até o 2º grau, em linha reta ou colateral, com membros da atual diretoria ou da Junta Eleitoral.

Art. 5º – Da Votação

A eleição será realizada por voto secreto.

§1º Havendo apenas uma chapa inscrita, poderá ser adotado voto aberto, mediante concordância da plenária.

Art. 6º – Das Inscrições

O prazo para inscrição de chapas será até às **17h do dia 11 de maio de 2026**.

Art. 7º – Dos Procedimentos de Inscrição

A inscrição deverá ser realizada mediante envio ou entrega dos seguintes documentos:

- I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- II – Cópia de documento de identificação (RG, CPF ou CNH).

§1º A inscrição poderá ser realizada:

- por e-mail: comite.acarau@cogerh.com.br;
- presencialmente na sede da COGERH/Secretaria Executiva do CBH.

§2º As inscrições enviadas por e-mail deverão aguardar confirmação de recebimento.

Art. 8º – Da Eleição

Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria de votos.

§1º Em caso de empate, será realizada nova votação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem alteração da composição da chapa.

§2º A plenária poderá deliberar pela realização imediata de nova votação no prazo de até 1 (uma) hora.

Art. 9º – Do Quórum

Não havendo quórum de maioria absoluta em primeira chamada, a eleição ocorrerá em segunda chamada, por maioria simples dos presentes.

Art. 10 – Da Análise das Inscrições

A análise das inscrições será realizada pela Junta Eleitoral, com divulgação do resultado por e-mail, site e grupo de WhatsApp aos membros da plenária do CBH, **até 48 horas antes da votação.**

Art. 11 – Da Posse

A posse da chapa eleita ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, mediante termo lavrado em livro próprio.

§1º A posse poderá ser imediata, mediante concordância da plenária.

Art. 12 – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela plenária do CBH.

Art. 13 – Das Disposições Finais

As instituições que tiverem dúvidas deverão entrar em contato com a Junta Eleitoral ou com a Secretaria Executiva do CBH, pelo e-mail: comite.acarau@cogerh.com.br ou celular/whatsapp: **(85) 9 8755-0447.**

Sobral, 20 de abril de 2026.

Manuel Lucélio da Rocha
Coordenador da Junta Eleitoral

**OFÍCIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CBH
ACARAÚ**

Nos abaixo relacionados solicitamos ao Coordenador da Junta Eleitoral do CBH Acaraú, a inscrição da chapa _____, tendo como proponente ao cargo de presidente(a) Sr.(a) _____, representando a Instituição _____, ao cargo de vice-presidente(a), o(a) Sr.(a) _____, representando a Instituição _____, ao cargo de Secretário(a) o (a) Sr.(a) _____ representando a Instituição _____ e ao cargo de Secretário(a) Adjunto(a) o (a) Sr.(a) _____ representando a Instituição _____.

Atenciosamente,

Presidente(a)

Vice- Presidente(a)

Secretário (a)

Secretário(a) Adjunto